



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI N° 2.172/2012

“Dispõe sobre a doação de uma área de terra à BRASERV PETRÓLEO LTDA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, em forma de doação, uma área de terra com 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) a ser desmembrada da área total remanescente de 24.233 m² (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e três metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta comarca sob o nº. 9754, Livro 13, fls. 107 e 108, destinada à instalação da empresa BRASERV PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.941.603/0001-41.

Art. 2º - A doação de que trata o art. 1º está condicionada a celebração de Termo de Cooperação para Doação de Área Pública entre o Município e empresa BRASERV PETRÓLEO LTDA.

Art. 3º - Caso o Termo referido no Art. 2º não seja celebrado no prazo de seis meses, a referida doação será cancelada automaticamente, voltando a área doada a integrar o patrimônio do Município doador.

Art. 4º - O Poder Executivo editará os atos necessários para o cumprimento do que dispõe esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 11 de junho de 2012.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal